



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.339/2012

- De 20 de Junho de 2012 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Construção de Muros de Arrimo no Conjunto Habitacional Avelino Ghelfi em Convênio a ser firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 20/2012 de 19 de Junho de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para contabilizar as despesas referente à Construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Avelino Ghelfi firmado com a Secretaria de Habitação do estado de São Paulo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para atender o disposto nos artigos 1º, considera-se **parte do superávit financeiro do exercício de 2011**, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a **previsão de excesso de arrecadação** - Construção de Muros de Arrimo - no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) perfazendo o montante de **R\$ 150.000,00** (Cento cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.297/2011, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Junho de 2.012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 20/2012 de 19 de Junho de 2012.